



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ**

**EDITAL Nº 01 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA  
PROGRAMA DE MONITORIA DO IFCE**

O Diretor de Ensino do *campus* de Sobral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária do IFCE *campus* Sobral.

**1. DO OBJETO**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do *campus* de Sobral, para atuar na **MONITORIA IFCE**.

**2. DA MONITORIA:**

São objetivos da monitoria do IFCE:

- a) favorecer a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil;
- b) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- c) oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
- d) propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento no componente curricular para o qual foi selecionado;

- e) estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
- f) despertar o interesse pela docência.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 76, de 09 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas no local e período estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO II).

### 4. PRÉ- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Somente poderá candidatar-se a uma vaga na monitoria o estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:

- a) estar cursando, no mínimo, o 2º período (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso);
- b) ter cursado o componente curricular do qual deseja ser monitor e nele ter **tido aprovado com média igual ou superior a 7,0 (sete)**;
- c) não ser bolsista, ou seja, não estar recebendo recurso por meio de fomento interno ou externo;
- d) **não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data deste Edital;**
- e) não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- f) não estar respondendo a processos disciplinares;
- g) ter disponibilidade de **16 horas semanais** (candidatos matriculados nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos **concomitantes e subsequentes**) ou de **12 horas semanais** (candidatos matriculados nos cursos **técnicos integrados ao ensino médio**) para desenvolver as atividades de monitoria no componente curricular para o qual se inscreveu;
- h) estar concorrendo a uma vaga no nível e no curso em que esteja matriculado.

Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, indicando somente o componente curricular para o qual deseja concorrer à vaga de monitor, a partir das vagas informadas neste Edital (ANEXO I);
- b) declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);
- c) horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);
- d) declaração assinada acerca da veracidade de informações, confirmando ter disponibilidade para atuar como monitor do componente para o qual se inscreveu; não receber nenhuma bolsa pelo IFCE; não responder a processos disciplinares na instituição; não ter desistido de atuar como bolsista de monitoria anteriormente e não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste Edital (ANEXO III);
- e) histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria.

Devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos cursos técnicos somente estudantes matriculados nos cursos técnicos. Para disciplinas de cursos de graduação, devem concorrer somente estudantes matriculados nos cursos de graduação.

O estudante só poderá se inscrever e atuar em um componente curricular ofertado no curso em que ele próprio esteja matriculado.

O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, se as informações prestadas não forem verdadeiras.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido por comissão avaliadora designada pela Direção-geral do *campus*.

Uma vez deferida a inscrição, o candidato será submetido a uma prova específica elaborada pelo docente orientador do componente curricular.

Será eliminado nessa fase o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova específica.

Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a **7,0 (sete)**, considerando a média aritmética entre a nota obtida no componente curricular (**igual ou superior a 7,0**) e a **prova específica (igual ou superior a 7,0)** elaborada pelo docente orientador.

A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) maior nota na prova específica;
- b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) participação em monitoria voluntária;
- d) idade mais elevada.

Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

Serão convocados para atuar como monitores os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.

Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.

O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor classificado dentro da vaga.

O candidato que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como monitor **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.

Não havendo nenhum monitor voluntário atuando no componente curricular mencionado, continua-se a convocação de candidatos obedecendo-se à ordem decrescente da lista de classificáveis.

## **7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Qualquer candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo. Para tanto, deverá preencher o Formulário de

Interposição de Recurso (ANEXO IV) e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no local e prazo estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO II).

O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser apresentado pelo interessado no horário das 8h às 17h ou, caso o curso do candidato seja ofertado no turno da noite, das 8h às 20h.

O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste Edital.

Da análise e da decisão não cabe nova interposição de recurso.

## **8 . DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

É garantido a qualquer cidadão o direito de solicitar a impugnação deste Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado no cronograma deste Edital.

A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via *internet*, enviando-se *e-mail* com assunto intitulado “Impugnação de Edital nº (colocar o número do edital)” para o endereço [wellington.silva@ifce.edu.br](mailto:wellington.silva@ifce.edu.br).

Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

Os pedidos de impugnação recebidos serão julgados pela Comissão Organizadora deste Edital.

A divulgação dos resultados de interposição de recurso será feita no endereço: <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2019/sobral>.

Os motivos de indeferimento serão informados por *e-mail* aos candidatos que fizerem a interposição de recurso.

Não será considerado pedido de interposição de recurso de qualquer candidato que faça questionamentos relacionados a outro(s) candidato(s).

Da decisão sobre mérito deste Edital não caberá recurso administrativo.

## **9. DAS VAGAS**

As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro 1 – Distribuição das vagas

<b>Eixo</b>	<b>Curso</b>	<b>Disciplina/Unidade Curricular</b>	<b>Docente</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
<b>Ambiente, Saúde e Segurança</b>	Tecnologia em Saneamento Ambiental	Sistemas de Esgotamento Sanitário	Marcos Vinicius Freire Andrade	01
		Análises Microbiológicas de Águas e Efluentes	Marcos Vinicius Freire Andrade	01
		Metodologia Científica	Ana Lúcia Feitoza Freira Pereira	01
		Sistema de Abastecimento - tratamento de Água	Mayara Carantino Costa	01
		Estatística	Francisco José Calixto de Sousa	01
	Técnico em Segurança do Trabalho	Estatística Aplicada à Seg. do Trabalho	Francisco José Calixto de Sousa	01
		Ergonomia	Maria Micheline Teixeira Lopes	01
<b>Produção Alimentícia</b>	Tecnologia em Alimentos	Bioquímica de Alimentos	Antônia Araiana Camelo Passos	01
<b>Licenciaturas</b>	Licenciatura em Física	Cálculo Diferencial e Integral III	Adenilson Arcaño de Moura Junior	01
		Matemática Elementar	Francisco José Calixto de Sousa	01
<b>Recursos Naturais</b>	Técnico em Fruticultura	Principais Pragas e Seu Controle	Francisco José Carvalho Moreira	01
<b>Controle e Processos Industriais</b>	Mecatrônica Industrial	Cálculo	Francisco José Calixto de Sousa	01
<b>Núcleo Comum</b>	-	Matemática Básica	Ana Cláudia Mendonça Pinheiro	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>13</b>

#### 10. DA MONITORIA:

O aluno poderá ter seu vínculo renovado como monitor bolsista uma única vez, por igual período àquele determinado no Edital para o qual foi selecionado, conforme sua avaliação de desempenho e disponibilidade orçamentária.

A solicitação de renovação de monitoria, conforme estabelecido no formulário de Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador, deverá ser feita à gestão máxima de Ensino no *campus* pela coordenação de curso ou pelo chefe de departamento da área respectiva, com base no parecer do professor orientador.

O monitor poderá ser desligado da monitoria a qualquer tempo, seja a seu próprio pedido ou a pedido de seu professor orientador, por não cumprimento das normas do Regulamento de Monitoria ou por baixo desempenho.

Quando o desligamento do monitor for a pedido do seu orientador, este deverá notificar o gestor máximo de Ensino deste *campus* que, por sua vez, deverá averiguar o contexto do desligamento do estudante. Havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados (ver ANEXO VII).

## **11. DAS RESTRIÇÕES DO MONITOR**

O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.

As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.

São atribuições do monitor:

- a. participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;
- b. auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- c. prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e no esclarecimento de dúvidas;
- d. apoiar o professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- e. desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;
- f. elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII);
- g. apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
- h. participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;

- i. zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;
- j. coletar a assinatura de seu professor orientador, no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI), e entregar esse documento ao coordenador do curso;
- k. informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;
- l. comunicar formalmente caso(s) de desligamento voluntário ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, para fins de providências a serem adotadas pela gestão (ANEXO VII);

## **12. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR**

São vedadas ao monitor as seguintes atividades:

- a. exercício de tarefas técnico-administrativas;
- b. regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
- c. preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
- d. correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- e. resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor

## **13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA**

O professor orientador, servidor selecionado para atuar na orientação da monitoria, terá as seguintes atribuições:

- a. elaborar e corrigir prova específica a ser aplicada no processo seletivo para estudantes monitores;
- b. apresentar à gestão máxima de Ensino no *campus* e à coordenação de curso o Plano de Monitoria, objeto de sua classificação em processo seletivo para docente orientador de monitoria;
- c. cumprir o Plano de Monitoria submetido no processo seletivo para docente orientador de monitoria;
- d. capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua

atuação, quanto à elaboração dos relatórios e trabalhos;

e. informar mensalmente à coordenação do curso e à Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), em datas definidas pelo *campus*, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;

f. apresentar à coordenação de curso e à gestão do *campus*, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria, cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);

g. acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX);

h. apresentar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos julgados pertinentes;

i. comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do *campus* o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas. O gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino.

#### **14. DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA**

A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerão por meio de Termo de Acordo específico (ANEXO V) entre o monitor e a instituição.

O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do *campus*.

São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:

a) trancamento da matrícula;

- b) conclusão do curso cuja disciplina é objeto da monitoria;
- c) abandono de curso ou cancelamento de matrícula;
- d) não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste Edital;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório conforme estabelece o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- f) resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- g) outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.

É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor.

A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:

- a. os monitores dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais;
- b. os monitores de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais.

A jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.

A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do *campus* ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.

- a. O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.
- b. O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI) ou em sistema eletrônico, quando apresentado pela Pró-reitoria de Ensino.

## **15. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA**

a. Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão considerados os seguintes aspectos:

- i.a frequência (ANEXO VI);
- ii.os relatórios das atividades de monitoria e a avaliação semestral;
- iii.a participação em eventos, reuniões e encontros quando convocados pelo docente orientador ou coordenação de curso;
- iv.outros aspectos relevantes para a atividade.

O *campus* expedirá certificado para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores e estabelecidos para avaliação.

A atuação em monitoria deverá também ser registrada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) no histórico escolar do aluno, no campo “Observações”.

As informações necessárias deverão ser repassadas pelo coordenador do curso, que também poderá pontuar a experiência da monitoria como atividade complementar.

## **16. DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE MONITORIA**

O professor orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o ANEXO VIII acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (ANEXO IX).

O coordenador do curso ou o chefe de departamento de área encaminhará semestralmente ao gestor máximo de Ensino os relatórios de atividades dos monitores (ANEXO VIII) com as suas avaliações semestrais (ANEXO IX), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao coordenador de curso ou ao gestor máximo de Ensino no campus.

A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e e-mail) atualizados em registros da Instituição.

Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Sobral-CE, 13 de Novembro de 2019.

*Wilton Bezerra de Fraga*

Diretor de Ensino  
IFCE Campus de Sobral

Wilton Bezerra de Fraga

Diretor de Ensino  
IFCE – campus de Sobral

**EDITAL Nº 01 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019  
SELEÇÃO UNIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA  
MONITORIA DO IFCE.**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE  
MONITORIA DO IFCE**

Monitoria:  Com bolsa  Voluntária

*Campus:*

SOBRAL

Aluno(a):

Telefone:

E-mail:

Curso:

Período em que está matriculado:

Disciplina/Unidade Curricular em que deseja ser monitor (apresentado no Quadro I do Edital 01/2019):

Disciplina/Unidade Curricular em que cursou e foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida:

Já foi monitor antes: Não  Sim  no ano de \_\_\_\_\_

Declaro conhecer o Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante do IFCE e o Edital 01/2019 do Programa de Monitoria do IFCE.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno



-----  
Protocolo de Recebimento:

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**EDITAL Nº 01 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA  
MONITORIA IFCE.**

**ANEXO II**

<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Período para Impugnação do Edital	Candidatos	21/11/2019	Recepção da DIREN
Inscrições	Candidatos	25/11/2019 a 29/11/2019	Recepção DIREN
Seleção	DIREN	03/12/2019	14h - Auditório do IFCE
Resultado preliminar	DIREN	06/12/2019	Meios de comunicação do campus
Interposição de recurso	Candidato	09/12/2019	Recepção DIREN
Resultado da análise de interposição de recurso	DIREN	10/12/2019	Meios de comunicação do campus
Divulgação do resultado final (Após análise do recurso)	DIREN	11/12/2019	Meios de comunicação do campus
Assinatura do Termo de Acordo	Professor/orientador e estudante monitor	11/12/2019 a 13/2/2019	A definir pelo professor orientador
Elaboração do Plano de Trabalho	Professor/orientador e estudante monitor	A partir do dia 16/12/2019	A definir pelo professor orientador
Início das atividades	Professor/orientador e estudante monitor	<b>16/12/2019</b>	A definir pelo professor orientador

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ**

**EDITAL Nº 01 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA  
PROGRAMA BOLSA MONITORIA DO IFCE.**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_, sob matrícula \_\_\_\_\_, declaro que:

- a) não possuo nenhum tipo de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo;
- b) estou ciente de que, ao longo do período em que atuarei como monitor, não poderei receber outra bolsa além da bolsa de monitoria, sob pena de desligamento da monitoria e de devolução do(s) valor(es) referente(s) ao período de concomitância das bolsas;
- c) tenho disponibilidade para atuar como monitor no componente curricular para o qual me inscrevi e nas horas adequadas ao meu tipo de curso (**graduação, técnico concomitante e subsequente** – 16h semanais; **técnico integrado** – 12h semanais);
- d) não respondi a processos disciplinares na Instituição, não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não fui monitor nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste Edital.

Sobral (CE), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ**

**EDITAL N° 01 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA  
PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO  
DE RECURSO**

**À Coordenação de Curso ou Dirigente de Ensino, campus de Sobral.**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente  
matriculado no curso \_\_\_\_\_ matrícula  
\_\_\_\_\_, venho requerer a Vossa Senhoria revisão quanto à seleção  
do Processo Seletivo previsto no EDITAL N° 01 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Exposição de Motivos:

---

---

---

---

---

Sobral (CE), \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/201\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ**

**EDITAL Nº 01 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA  
PROGRAMA BOLSA MONITORIA  
DO IFCE.**

**ANEXO V**

**TERMO DE ACORDO**

Eu, aluno(a) \_\_\_\_\_ portador do RG  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ regularmente  
matriculado(a) no Curso \_\_\_\_\_ do *Campus* Sobral, sob a  
matrícula \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_ conta corrente nº \_\_\_\_\_  
agência \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_ concordo em participar da  
Seleção de Monitoria do IFCE na condição de monitor e estou ciente das condições abaixo  
registradas:

1. O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à bolsa de monitoria.
2. A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.
3. As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador aprovado em processo seletivo.
4. O período de vigência da monitoria será de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_
5. As atividades do monitor serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de \_\_\_\_ horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.
8. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.
9. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste Edital e no Regulamento da Monitoria.
10. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o diretor de Ensino ou gestor máximo de Ensino do *campus* assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Sobral (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Professor-Orientador)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Estudante-Monitor)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Diretor de Ensino do *Campus*)

**EDITAL Nº 01 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019  
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA  
MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE.**

**ANEXO VI**

**HORÁRIOS DE ATIVIDADES DO ESTUDANTE-MONITOR**

Monitoria:  Com bolsa       Voluntária

**Campus:**

**Curso:**

**Disciplina/Unidade Curricular:**

**Professor-Orientador:**

**Estudante:**

**Horários das atividades de monitoria:**

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h-9h					
9h-10h					
10h-11h					
11h-12h					
13h-14h					
14h-15h					
15h-16h					
16h-17h					
17h-18h					
18h-19h					
19h-20h					
20h-21h					
21h-22h					

**OBS. 1:** O Estudante-Monitor realizará 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas, sendo que não poderá ser superior a 5 (cinco) horas diárias. Deve ser utilizada a hora relógio (60 minutos) e não a hora-aula.

**OBS. 2: Diferenciar na tabela os horários de:**

- assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (usando ATEND);
- preparação de atividades teóricas e/ou práticas (usando PREP); e
- elaboração de material didático complementar (usando ELAB).

**OBS. 3:** Os horários das atividades da monitoria não poderão coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante, serão fixados pelo Professor-Orientador em comum acordo com o Estudante-Monitor e aprovados pelo Coordenador do Curso.

**OBS. 4:** O Estudante-Monitor somente poderá assinar o Termo de Acordo se aceitar os horários das atividades propostos pelo Professor-Orientador.

**Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades e o atendimento aos estudantes:**

Declaro que aceito os horários das atividades propostos pelo Professor Orientador.

Sobral (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Professor-Orientador)

Sobral (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso)

---